Projeto de Lei nº de 2017

(do Sr. Sérgio Vidigal)

Institui o Dia Nacional de Prevenção e Combate à Depressão.

## O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Nacional de Prevenção e Combate à Depressão, a ser comemorado anualmente, no dia 15 de setembro, em todo o território nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Em fevereiro do corrente ano, a Organização Mundial da Saúde (OMS) divulgou que a depressão afeta 322 milhões de pessoas no mundo – números referentes a 2015. Em 10 anos, de 2005 a 2015, esse número cresceu 18,4%. Já no Brasil, 5,8% da população sofre com esse problema, que afeta um total de 11,5 milhões de brasileiros.

Ainda, de acordo com os dados publicados pela OMS, o Brasil é o país com maior prevalência de depressão da América Latina e o segundo com maior prevalência nas Américas, ficando atrás somente dos Estados Unidos, que têm 5,9% de depressivos.

Em decorrência da elevada incidência, a depressão consiste na principal causa de incapacidade em todo o mundo, sendo a principal causa responsável por um número expressivo de pedidos de afastamento do trabalho. Só no ano passado, 75,3 mil trabalhadores foram afastados de suas atividades por depressão.

Ademais, os cidadãos acometidos pela doença nem sempre conseguem perceber que padecem de um distúrbio e são, em muitos casos, discriminados pela incompreensão a respeito do próprio mal e seus sintomas.

A temática é tão relevante que, no dia 6 de junho do corrente ano, a Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados debateu sobre as doenças

2

emocionais e a necessidade de instituir a campanhas como forma de conscientizar as

pessoas sobre a importância de cuidar da saúde mental e emocional. Na ocasião,

psicólogos e deputados pleitearam a ampliação de políticas públicas de saúde mental e

de combate à depressão.

Dessa forma, acreditamos que o estabelecimento do Dia Nacional de Prevenção

e Combate à Depressão, a ser comemorado anualmente no dia 15 de setembro,

destinado à discussão de um dos maiores problemas da atualidade, das circunstâncias

em que ele acontece e das formas de tratamento, promoverá conscientização da

população e dos próprios profissionais de saúde sobre a doença que permanece, muitas

vezes, negligenciada.

Além disso, defendemos ações destinadas à promoção da educação em saúde,

especialmente quando implicam a realização de debates com autoridades e especialistas

no assunto, a criação e a divulgação de políticas públicas voltadas para minimizar o

sofrimento humano.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da

proposição ora apresentada.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 2017.

Sérgio Vidigal

Deputado Federal – PDT/ES